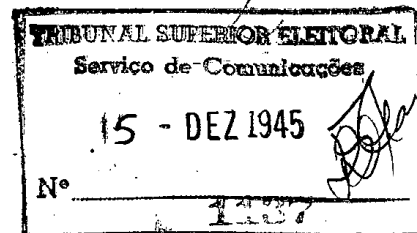


Ao Exmo. Sr. Ministro Presidente do Tribunal Superior Eleitoral



Sr. Ministro:

O abaixo assinado, Secretario Geral do Partido Comunista do Brasil, vem perante V. Excia. requerer se digne o Egrégio Tribunal Superior Eleitoral conceder registro provisório ao Partido Comunista do Brasil, para o que faz constar ao presente, em obediência ao disposto no § 2º do Art. 110 da Lei Eleitoral (Decreto-Lei Nº 7.536, de 28 de Maio de 1945):

a) que o Partido Comunista do Brasil se propõe realizar o seguinte

PROGRAMA

O Partido Comunista do Brasil, partido da classe operaria, composto principalmente de trabalhadores, luta pela conquista da completa emancipação economica, politica e social do Brasil; por conseguir para o povo as garantias da mais ampla e efetiva democracia; por melhorar as condições de vida, trabalho e cultura da classe operaria e de toda a população laboriosa, até chegar a abolir todas as formas de exploração e opressão; e por assegurar o sempre maior desenvolvimento e progresso do país e de suas forças de produção.

O Partido Comunista do Brasil trabalhará para pôr termo á exploração do país pelo capital estrangeiro, colonizador e pelas forças reacionárias internas - quaisquer que sejam as formas por que se manifestem: sejam monopolios, concessões, privilegios ou empréstimos contrários ao interesse nacional - reivindicando o direito de defender, acima de qualquer outra consideração, os supremos interesses do povo do Brasil, sua existência como tal, sua liberdade e seu futuro.

O Partido Comunista do Brasil realizará, também, um trabalho ativo e tenaz para a defesa da paz e da cooperação entre as nações e pelo fortalecimento da unidade mundial dos povos, mantendo relações fraternais com todos os movimentos de libertação nacional e com o movimento mundial contra as guerras de conquista e a exploração colonial.

O Partido Comunista do Brasil lutará pela exploração da terra por metodos modernos, pela divisão e entrega gratuita á massa camponesa das terras abandonadas, principalmente nas proximidades dos grandes centros, pela difusão e ajuda á pequena propriedade agricola e pela liquidação do regime semi-feudal a que vivem submetidos os camponeses, trabalhadores agricolas, agregados, meieiros, rendeiros, moradores, colonos, peões de estancia - defendendo os interesses vitais da agricultura brasileira contra a uzura e o estado de barbarie e obscurantismo reinante no campo.

O Partido Comunista do Brasil lutará, por todos os meios ao seu al-

cance, pela vigencia das liberdades publicas e das garantias do cidadão, inerentes a todo regime autenticamente democratico; lutará pela vitoria e pleno desenvolvimento da democracia; lutará por uma carta constitucional democratica e por que seja rigorosamente respeitada e cumprida, opondo-se com tenacidade a toda tentativa de esmagar ou restringir as liberdades nela consagradas.

O Partido Comunista do Brasil lutará pela defeza do lar e da familia, trabalhando para que cada lar se veja livre da miseria e das doengas que dizimam a nossa população e para que cada familia conte com os recursos indispensaveis do trabalho bem remunerado para a subsistencia e uma vida feliz.

O Partido Comunista do Brasil lutará, tambem, pela emancipação da mulher, pelo reconhecimento de todos os direitos que lhe são negados; lutará pela proteção á infancia, á velhice e aos invalidos; lutará pela defeza da juventude, de sua educação, saude e bem-estar; lutará pelo desenvolvimento da ciencia, da arte e da cultura.

O Partido Comunista do Brasil lutará por um governo genuinamente popular, cuja norma de ação seja realizar um programa minimo de união nacional, encabeçando o povo no combate pelo esmagamento politico e moral dos remanescentes da reação e do fascismo.

A missão do Partido Comunista do Brasil será o prosseguimento da heroica luta revolucionaria que o nosso povo vem realizando pela liberdade e o progresso do paiz, iniciada no Brasil-Colônia, marcadamente por Tiradentes, e continuada por muitos outros até nossos dias, para o que trabalhará sem descanso pela unidade da classe operaria e pela unidade nacional, visando sempre o progresso e a independencia do Brasil e a liberdade, a cultura e o bem-estar do seu povo, no caminho do desenvolvimento historico da sociedade para a abolição de toda exploração do homem pelo homem, com o estabelecimento da propriedade social dos meios de produção.

b) que o Partido Comunista do Brasil tem como órgãos representativos: nacionalmente, o Secretariado Nacional, a Comissão Executiva, o Comité Nacional e o Congresso Nacional do Partido; nos Estados e Territorios, os Secretariados e Comités Estaduais ou Territoriais; no Distrito Federal, o Secretariado e o Comité Metropolitanos; nos Municipios, os Secretariados e Comités Municipais; e nos Distritos municipais, os Secretariados e Comités Distritais.

c) que a séde principal do Partido Comunista do Brasil é na cidade do Rio de Janeiro, á Rua da Gloria, 52 - 2º andar.

d) que são delegados do Partido Comunista do Brasil perante os tribunais o seu Secretario Geral e os demais Secretários Gerais dos órgãos dirigentes do Partido em todo o paiz.

Faz o abaixo assinado acompanhar o presente de copia dos estatutos do Partido Comunista do Brasil e prova de que foram inscritos no registro civil das pessoas juridicas, assim como do compromisso a que se refere a letra d, § 2º do Art. 2º das "Instruções sobre Partidos Politicos" baixadas por este Egrégio Tribunal Superior Eleitoral e publicadas no "Diario da Justiça" de 10 de Julho de 1945.

Nestes termos,

E. B.

Distrito Federal, 3 de setembro de 1945.

Levi Carlos Freixo